



De: Presidente Dr Borges da Silva Cmn [<mailto:j.borgesdasilva@cm-nelas.pt>]

Enviada: terça-feira, 16 de Dezembro de 2014 23:06

Para: 'Maria do Carmo Menezes'

Assunto: RE: Auditoria Município de Nelas

Exmo. Senhor Subinspetor- Geral, respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto em referência e ao teor da Auditoria ao Município de Nelas realizada e referente ao período de 2010/2013 , nomeadamente para controlo do endividamento e da situação financeira, venho pela presente dizer, respeitosamente o seguinte:

1- Tendo os novos órgãos autárquicos tomado posse em 28 de Outubro de 2013, a auditoria reporta-se a um período que não foi por mim acompanhado enquanto Presidente da Câmara, limitando-me pois a confiar no rigor da apreciação técnica efetuada;

2-O Projeto de Relatório e suas respetivas conclusões confirmam aquilo que conduziu a Câmara a um endividamento de mais de 16M€ , sendo mais de 14,4M€ de endividamento de médio e longo prazo;

3- Endividamento excessivo que conduziu o Município a um PAF (Plano de Ajustamento Financeiro) que resultou de um Processo de Reestruturação ou pré falência declarada em final de 2012, que o obriga a constrangimentos de gestão e privação de grande parte das prerrogativas da sua autonomia administrativa e financeira;

4- PAF esse que está a ser cumprido integralmente, conforme vem sendo entretanto reportado à DGAL trimestralmente;

5- Está em curso neste mandato um processo de ajustamento financeiro por aplicação das boas regras do equilíbrio orçamental, resultante do POCAL e da LFL em vigor, ajustamento esse que passa pela renegociação das taxas e comissões dos empréstimos contraídos em 2013, quer pela reformulação e ou revisão do PAF que está em vigor;

6- O cumprimento da legalidade e o regresso á solidez económica e financeira do Município que se percorre já neste momento, depois do afastamento que o eleitorado promoveu no ultimo ato eleitoral autárquico de quem geriu a Câmara da forma retratada no Projeto de Relatório , impõem que se reclame a V.Exa. que não se imponha ao Município qualquer penalização financeira por atos que são em absoluto estranhos a quem tem a responsabilidade na gestão neste momento;

7. Os atos de gestão danosa evidenciados no projeto de relatório devem ter o encaminhamento que for de lei e devem realizar-se todas as auditorias/sindicâncias que ainda falta realizar e que foram já por diversas formas solicitadas á IGF.

Atenciosamente

José Borges da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Nelas

De: Maria do Carmo Menezes [<mailto:carmomenezes@iqf.min-financas.pt>]

Enviada: terça-feira, 2 de Dezembro de 2014 17:23

Para: Inspeção-Geral de Finanças; j.borgesdasilva@cm-nelas.pt

Cc: Assunto: FW: Auditoria Município de Nelas

Exmº. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Nelas

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, e dos artigos 19º e 20º do Regulamento do Procedimento de Inspeção da Inspeção-Geral de Finanças, aprovado pelo Despacho n.º 6387/2010, de 5 de abril, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 12 de abril, junto se envia a V. Exas. o Projeto de Relatório e Anexos, elaborado por esta Inspeção-Geral, referente à auditoria identificada em epígrafe, para que, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da receção deste e-mail, se possa pronunciar por escrito sobre o respetivo teor, caso assim o entenda.

Agradece-se que acuse a receção deste e-mail.

Com os melhores cumprimentos

O Subinspetor-Geral,